

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL

NOTIFICAÇÕES

DISPENSA

Nº 034/2019 RAT./CONT.

PORTARIA

Nº 091/2019

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS



PREGÃO PRESENCIAL

NOTIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Notificação nº 03/2019

Termo de Compromisso

Pregão Presencial nº 036/2018

Consoante o Termo de Compromisso, entabulado entre a Prefeitura Municipal de São Desidério/BA e a empresa Científica Médica Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10, que se obrigou por tal termo a executar contratação de empresa especializada Fornecimento é o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de São Desidério pelo prazo de 12 (doze) meses realizando assim o atendimento aos usuários do SUS (Sistemas Único de Saúde) mediante prescrição médica e autorização do Serviço de Assistência do município de São Desidério – BA, consoante os Lotes 004, 005 e 006, dos termos do Pregão Presencial de nº 036/2018.

Todavia, a empresa contratada não honrou os termos do edital, a execução não está sendo efetuada de acordo ao exigido, não correspondendo ao Termo de Contrato, bem como a Vinculação ao Instrumento Convocatório, o Edital, e não atender a **CLAUSULA 5ª – Inciso III** “Entregar os produtos no prazo e local indicados na Cláusula 8ª deste Termo de Contrato de Prestação de Serviço/fornecimento, descritos e especificados na sua proposta, em perfeita e absoluta condições de uso, inclusive quanto a sua qualidade e prazos de validade mediante conferência obrigatória pela Comissão de Recebimento da CONTRATANTE.” E nem a **CLÁUSULA 8ª - § 3º - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) Dias Úteis, no local indicado na Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de São Desidério.**

Foi feita a solicitação dos pedidos na data 15 de Janeiro de 2019 no valor de **R\$ 22.821,28 (Vinte e dois mil oitocentos e vinte um reais e vinte e oito centavos)**, faltando a ser entregue o valor de **R\$ 3.742,50**.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	FABRICANTE	VL. UNIT	VL. TOTAL	CHEGOU	FALTA	Valores
1	Amitriptilina, cloridrato de, comprimido 25 mg	comprimido	30.000	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00	10500	19.500	R\$ 780,00
3	Carbamazepina comprimido 200 mg	comprimido	20.000	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00	9000	11.000	R\$ 1.100,00
8	DIAZEPAM 5MG	comprimido	20.000	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00	14200	5.800	R\$ 580,00
9	DIAZEPAM 10MG	comprimido	20.000	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00	19200	800	R\$ 80,00
12	Fluoxetina cápsula 20mg	Capsula	29960	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 0,08	R\$ 2.396,80	15960	14.000	R\$ 1.120,00
16	Risperidona 1mg	comprimido	3000	SUN PHARMACEUTICAL INDUSTRIES LTD.	R\$ 0,11	R\$ 330,00	2250	750	R\$ 82,50

A Secretaria de Saúde não pode ser prejudicada pela falta de produto, pois se trata de medicamentos e insumos para atender a unidades de saúde e aos munícipes.

Diante de todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital do Pregão Presencial nº036/2018 e do Termo de Compromisso, levando-se em consideração a necessidade da Administração Pública e considerando que a falta de compromisso da Empresa em não atender a solicitação no prazo estabelecido pelo Edital e Termo de Compromisso, causando danos a Administração Pública, pois Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF não possui em estoque o produto.

NOTIFICA Vossa Senhoria para que regularize o fornecimento, o objeto do contrato, estabelecendo, ainda, o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, acerca do descumprimento da execução do objeto, o município de São Desidério/BA, a partir desta publicação, para que seja regularizada a atual pendência, sob pena de aplicação da penalidade de

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, devidamente apurados em Processo Administrativo.

São Desidério, 28 de Fevereiro de 2019.


Clécio Ribeiro Costa

Fiscal de Contrato

Portaria 051/2018

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Notificação nº 01/2019

Termo de Compromisso

Pregão Presencial nº 036/2018

Consoante o Termo de Compromisso, entabulado entre a Prefeitura Municipal de São Desidério/BA e a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.827563/00001-27, que se obrigou por tal termo a executar contratação de empresa especializada Fornecimento é o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de São Desidério pelo prazo de 12 (doze) meses realizando assim o atendimento aos usuários do SUS (Sistemas Único de Saúde) mediante prescrição médica e autorização do Serviço de Assistência do município de São Desidério – BA, consoante o processo administrativo nº 1040, dos termos do Pregão Presencial de nº 036/2018.

Todavia, a empresa contratada não honrou os termos do edital, a execução não está sendo efetuada de acordo ao exigido, não correspondendo ao Termo de Contrato, bem como a Vinculação ao Instrumento Convocatório, o Edital, e não atender a **CLAUSULA 5ª – Inciso III** *“Entregar os produtos no prazo e local indicados na Cláusula 8ª deste Termo de Contrato de Prestação de Serviço/fornecimento, descritos e especificados na sua proposta, em perfeita e absoluta condições de uso, inclusive quanto a sua qualidade e prazos de validade mediante conferência obrigatória pela Comissão de Recebimento da CONTRATANTE.”* E nem a **CLÁUSULA 8ª - § 3º - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) Dias Úteis, no local indicado na Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de São Desidério.**

Foi feita a solicitação dos pedidos na data 12 de novembro de 2018, no valor de R\$ 114.734,34 (cento e catorze mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), faltando a ser entregue o valor de R\$ 8.486,00. Produtos em falta na planilha.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

LOTE - 001 - MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA-MEDISIL								
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	FABRICANTE	VLR UNT	QUANTIDADE	VALOR	CHEGOU	FALTA
12	Azitromicina suspensão oral 40mg/mL	Frasco	Prati	R\$ 6,22	400	R\$ 2.488,00	0	400

LOTE - 002 - MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA-MEDISIL								
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	FABRICANTE	VLR UNT	QUANTIDADE	VALOR	CHEGOU	FALTA
3	Dexametasona elixir 0,1mg/mL	Frasco	Farmace	R\$ 1,70	600	R\$ 1.020,00	0	600

LOTE - 003 - MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA-MEDISIL								
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	FABRICANTE	VLR UNT	QUANTIDADE	VALOR	CHEGOU	FALTA
1	METILDOPA 250MG	comprimido	E.m.s	R\$ 0,30	7000	R\$ 2.100,00	5340	1660
3	Metronidazol gel vaginal 10%	tubo	Prati	R\$ 4,48	1000	R\$ 4.480,00	0	1000

Foi realizada a solicitação dos pedidos na data 17 de dezembro de 2018, no valor de **R\$ 6.835,00 (seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais)**, faltando a ser entregue o valor de **R\$ 735,00**. Produto em falta na planilha

LOTE - 10 - MEDICAMENTOS - MEDISIL								
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	FABRICANTE	QUANTIDADE	VLR UNT	VLR TOTAL	CHEGOU	FALTA
1	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML	FRASCO	Allergan	150	4,9	R\$ 735,00	0	150

No dia 16 de janeiro de 2018 Foi feita a solicitação dos pedidos, no valor de **R\$ 70.588,60 (setenta mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)**, faltando a ser entregue o valor de **R\$ 10.368,50**.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

LOTE - 001 – MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA-MEDISIL								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	FABRICANTE	QUANTIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL	CHEGOU	FALTA
7	AMOXICILINA+CLAVULO NATO (50MG+12,5MG)/ML	frasco	E.m.s	150	R\$ 8,75	R\$ 1.312,50	0	150
14	Ciprofloxacino, cloridrato de, comprimido 500mg	comprimido	Prati	6.000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00	0	6000
	Total					R\$ 2.872,50	0	0
LOTE - 002 – MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA-MEDISIL							0	0
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	FABRICANTE	QUANTIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL		
4	Espironolactona comprimido 25 mg	comprimido	Aspen	5.000	R\$ 0,16	R\$ 800,00	0	5000
9	Guaco(mikania glomerata 35mg/ml)	Frasco	Natulab	1.000	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00	0	1000
	Total					R\$ 2.760,00	0	0
LOTE - 003– MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA-MEDISIL								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	FABRICANTE	QUANTIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL		
1	METILDOPA 250MG	comprimido	E.m.s	7.000	R\$ 0,30	R\$ 2.100,00		7000
3	Metronidazol gel vaginal 10%	tubo	Prati	500	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00	0	500
5	Paracetamol 200 mg/mL – solução oral	frasco	Natulab	600	R\$ 0,66	R\$ 396,00	0	600
	Total					R\$ 4.736,00		

A Secretaria de Saúde não pode ser prejudicada pela falta de produto, pois se trata de medicamentos e insumos para atender a unidades de saúde e aos municípios.

Diante de todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital do Pregão Presencial nº036/2018 e do Termo de Compromisso, levando-se em consideração a necessidade da Administração Pública e considerando que a falta de compromisso da Empresa em não atender a solicitação no prazo estabelecido pelo Edital e Termo de Compromisso, causando danos a Administração Pública.

NOTIFICO a Vossa Senhoria para que regularize o fornecimento, o objeto do contrato, estabelecendo, ainda, o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, acerca do descumprimento da execução do objeto, o município de São Desidério/BA, a partir desta publicação, para que seja regularizada a atual pendência, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

decorrentes da inexecução do objeto contratado, devidamente apurados em Processo Administrativo.

São Desidério, 28 de Fevereiro de 2019.

Clécio Ribeiro Costa
Fiscal de Contrato
Portaria 051/2018

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



DISPENSA

Nº 034/2019 RAT./CONT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ:13.655.436/0001-60

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº034 /2019 PROCESSO Nº 238/2019

DO OBJETO

O presente instrumento se refere à contratação de empresa para elaboração de laudo e parecer técnico de engenharia de construção civil, referente a construção do Grupo Escolar Olavo A. Pereira na sede deste município, de acordo com as especificações gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

DA JUSTIFICATIVA

A contratação em questão, justifica-se devido à necessidade de elaboração de laudo e parecer técnico de engenharia de construção civil, referente a construção do Grupo Escolar Olavo A. Pereira na sede deste município, de acordo com as especificações gerais destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação., diante do exposto é necessária a contratação da empresa em questão.

DO CONTRATADO

CONTRATADO: ARAGÃO ENGENHARIA LTDA.

DO VALOR: 12.504,22 reais.

O valor Total é de R\$: 12.504,22 (doze mil quinhentos e quatro reais e vinte e dois centavos).

DA BASE LEGAL

Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**
São Desidério, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ:13.655.436/0001-60

CONTRATO N.º043/2019
DISPENSA N.º 034/2019
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 238/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO
CONTRATANTE, A PREFEITURA DE SÃO
DESIDÉRIO/BA, DO OUTRO, COMO
CONTRADA, A EMPRESA ARAGÃO ENGENHARIA
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de serviço, que entre si fazem, de um lado como Contratante A Prefeitura Municipal de São Desidério, com a sede na Pça Emerson Barbosa, nº 01 - Centro São Desidério, Estado do Bahia, CEP: 47.820-000, inscrita no CNPJ N.º13.655.436/0001-60 representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos de Carvalho, RG.: 6055404 SSP/BA, CPF nº. 687.312.805-87 e do outro e do outro, a empresa: **Aragão Engenharia LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ- sob nº 10.982.134/0001-09. com sede na Rua Dr. Abílio Farias, nº 286, Box 01, Centro - Barreiras/BA, CEP: 47.800-030, neste ato representada por seus sócios Fabio Luiz Fernandes de Aragão portador do RG: 0430870000 SSP/BA e CPF: 863.898.405-78 e Acácia Maria Carvalho de Aragão portadora do RG: 0411145312 SSP/BA e CPF: 859.665.095-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente **CONTRATO**, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento se refere à contratação de empresa para elaboração de laudo e parecer técnico de engenharia de construção civil, referente à construção do Grupo Escolar Olavo A. Pereira na sede deste município, de acordo com as especificações gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DO RECEBIMENTO

Os serviços que a empresa deverá elaborar o laudo e parecer técnico, são:

- Levantamento de quantitativos e conferência de medição final;
- Verificação dos aspectos técnicos de serviços executados e atual estado de conservação dos mesmos;
- Análise crítica das solicitações de aditivo da Contratada junto à Prefeitura de São Desidério/BA;
- Análise e projeção de cronograma, como planilha orçamentária de obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ:13.655.436/0001-60

- Emitir parecer e laudo técnico indicando ensaios que se façam necessários para comprovação de atendimento técnico das especificações dos serviços executados
- Realizar a análise do projeto executivo, memorial descritivo e o cronograma com o executado até a presente data.
- Emissão de ART da consultoria e serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Parágrafo 1º - Valor de R\$ 12.504,22 (doze mil quinhentos e quatro reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de **30 (trinta) dias**, a contar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

- Unidade: 02.06.002- Fundo Municipal de Educação
- Atividade: 12.361.001.2.034- Desenv. das Ações do Ensino Fundamental – Educação 25%
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Juridica.
- Fonte: 1-Rec. De Imp. E Transf. De Impostos – Educação 25%.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1º. Objeto deverão ser entregues de acordo com o especificado neste termo de referência..
- 6.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- 6.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

7. DAS OBRIGAÇÕES - DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;
- 7.2. Rejeitar o objeto que não estiver de acordo com o solicitado;
- 7.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora solicitados;
- 7.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ:13.655.436/0001-60

função da prestação dos serviços.

7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

Parágrafo Único: A prefeitura reserva-se ao direito de não adquirir a totalidade dos serviços solicitados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da solicitação de pagamento pela **CONTRATADA**.

a) Nota Fiscal / Fatura;

b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - INSS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.212/91);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.036/90);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Federal, com validade compatível com a data do pagamento (Lei 2.231/1962 e Lei nº 7.799/2002);

Parágrafo primeiro. O pagamento será efetuado na conta corrente nº 27975-7, agência nº 2971-8, da instituição financeira Banco do Brasil de titularidade da contratada.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a. Multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b. Além da multa aludida na letra “a”, a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;

b.1) advertência;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo Contratante;

b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ:13.655.436/0001-60

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLAUSULA DECIMA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

11. 1. A Secretaria Municipal de Educação, através do Fiscal Designado pela Portaria do Gabinete do Prefeito, será responsável pela fiscalização da apresentação dos Laudos e Parecer técnico, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, observância acerca da qualidade e suas planilhas).

11.2. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da Secretaria de Educação e ou Engenheiro Civil.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

12.1. O objeto deverá ser devidamente atestado, pelo Fiscal de Contratos, após a aprovação, sem o qual não será permitido nenhum pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ:13.655.436/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser Serviço de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade de São Desiderio (BA), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Desiderio/BA, 21 de fevereiro de 2019

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Aragão Engenharia Ltda
CNPJ: 10.982.134/0001-09

10.982.134/0001-09
ARAGÃO ENGENHARIA LTDA
RUA DRº ABILIO FARIAS, Nº 286, BOX 01
CENTRO
CEP: 47.800-030
BARREIRAS - BA

TESTEMUNHAS:

1ª Mc Santos

2ª [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ:13.655.436/0001-60

**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 034/2019. PROCESSO
Nº 238/2019. CONTRATO Nº 043/2019.**

DO OBJETO

O presente instrumento se refere à contratação de empresa para elaboração de laudo e parecer técnico de engenharia de construção civil, referente à construção do Grupo Escolar Olavo A. Pereira na sede deste município, de acordo com as especificações gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

DA CONTRATADA: ARAGÃO ENGENHARIA LTDA

DO VALOR: O valor Total é de R\$: 12.504,22 (doze mil quinhentos e quatro reais e vinte e dois centavos).

DA BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

São Desidério, 21 de fevereiro de 2019.



PORTARIA

Nº 091/2019



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 091/2019 DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Autoriza retorno a pedido de licença
para tratar de interesse particular e
dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

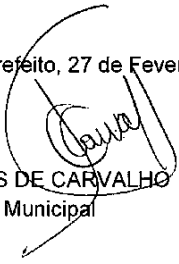
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno a pedido, a contar de 01 de março de 2019, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura, da licença para tratar de interesse particular sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, consecutivos, concedido através da Portaria nº 132/2018 à Servidora Pública Municipal MARISTELA EVANGELISTA PEREIRA, Técnica em Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 27 de Fevereiro de 2019.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 001 da CONCORRENCIA PUBLICA 003/2018 AO CONTRATO Nº 296/2018. **Processo Administrativo:** 555/2018. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratada:** MORAUTO LOCADORA DE VEICULOS E MAQUINAS –EIRELLE-ME. **Licitação:** Concorrência Publica 003/2018. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil/pavimentação, pelo regime de Empreitada Global para execução da obra- Pavimentação em TSD com capa selante drenagem e urbanização da Avenida Brasil-Trecho 2, da Avenida Realiza-Trecho 2, da rua Salvador –Treco 2, e da rua Goiânia-Trecho 2, Loteamento Lotervel no Distrito de Roda Velha do município de São Desidério-BA. **Valor Global:** R\$ 1.368.831,76 (hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos). **Vigência do Aditivo :** 06 (seis) meses iniciando-se em 11 de março 2019 estendendo –se até a data de 11 de setembro 2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145

Certificação Digital: LHARK2L6-BKWH2XKO-JTIJFWG9-E7MVBPO0

<http://www.acessoinformacao.com.br/ba/saodesiderio/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 001 da CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 003/2018 e CHAMADA PUBLICA nº 005/2018 AO CONTRATO Nº 356/2018. **Processo Administrativo:** 913/2018. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratada:** INLAB-CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EIRELI-ME. **Modalidade da Licitação:** Credenciamento 003/2018/ CHAMADA PUBLICA 005/2018. **Objeto:** credenciamento de profissional medico e laboratórios de análises clínicas, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Desidério-BA, constantes de exames, procedimentos e consultas medicas especializadas, cirurgia e exames anatomopatológico, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência e por ordem judicial, dos quais a secretaria Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da saúde. **Valor Estimado:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Das Alterações :** Fica alterado o CNPJ, passando de nº 22.311.668/0001-92 para o nº 22.311.668/0002-73. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 004 da TOMADA DE PREÇO 013/2017 AO CONTRATO Nº 387/2017. **Processo Administrativo:** 2.174. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratada:** JJC CONSTRUTORA LTDA. **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preço 013/2017. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, pelo regime de Empreitada Global para execução da obra- Construção e requalificação de praças nas localidades de Morrão, Ilha do Vitor, Cabeceira Grande e Campo Grande do município de São Desidério-BA. **Valor Global:** R\$ 1.163.314,71 (um milhão, cento e sessenta e três mil trezentos e quatorze reais e setenta e um centavos). **Vigência do Aditivo :** 90 (noventa) dias iniciando-se em 25 de fevereiro 2019 estendendo –se até a data de 26 de maio 2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145